



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
09/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A FUNDAÇÃO
DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE –
FUNDAPE.

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor, o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo decreto presidencial de 19 de Setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Jovino Dinoá, nº 698, Bairro Jesus de Nazaré, portador do R.G Nº 4283399-SSP/AP, CPF Nº 474.XXX.364-00, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na BR 364, Km 04, Campus Universitário, Distrito Industrial, Rio Branco/Acre, CEP: 69.920-900, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita na CNPJ/MF sob o nº 02.646.829/0001-91, credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC) conforme Portaria Conjunta nº 38 de 30/04/2018, neste ato representada, na forma de seu estatuto, pelo seu Diretor-Presidente o Senhor **ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO**, brasileiro, portador da C.I nº 126863 SSP/AC e CPF/MF nº 188.XXX.902-91, residente no Conjunto Tucumã I, nº 03, Quadra W 3 - Casa 03, CEP: 69.919-775 - Rio Branco – Acre, fone: (68)3229-3390/99971- 5309, E- mail: fundape.ac@gmail.com, tendo em vista o constante no **Processo nº 23125.023296/2022-89**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2023**, decorrente da **Dispensa de Licitação Nº 58/2022**, em observância as normas constantes na Lei 8.666/93, Lei 8.958/1994, Lei 12.863/2013 e demais legislação correlata, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº

Handwritten signature

Handwritten mark

09/2023, cujo objeto é a "Gestão administrativa e financeira do projeto de Extensão intitulado "PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONALE IDIOMAS - PROFID", conforme memorando eletrônico nº 34/2024 - PROFID.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 09/2023, para vigorar no período de 03/03/2024 a 31/07/2024;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alterado pelo presente termo.
E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 01 de março de 2024.


PROFESSOR DR. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA

Reitor


ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO

Diretor Presidente da Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____